



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 324, de 23 de junho de 2026

Designa os membros da Comissão de Ética no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no Decreto nº 1.830, de 30 de março de 2026, que reformula o Código de Ética e de Conduta no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV;

considerando a necessidade de atendimento ao requisito 3.2.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS, relativo ao Código de Ética e à constituição da Comissão de Ética;

considerando, por fim, a solicitação contida no Ofício nº 065/2026- FAPES, desta data, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV (Processo SEI nº 01.06.024666/2026-12),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Ética no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, os seguintes servidores:

- I - Edson Gonzaga de Souza, Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município;
- II - Heitor Faccioni, Analista em Tecnologia da Informação I, lotado na Secretaria da Administração; e
- III - Heloisa Andrea Konzen, Assistente em Administração I, lotada na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - A Comissão de Ética será presidida pelo representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º - Fica designada Tatiane Mendes Berto da Silva, Assistente em Administração I, para exercer a função de Secretária-Executiva da Comissão de Ética, sem direito a voto.

Art. 4º - A Comissão de Ética atuará em conformidade com o Decreto nº 1.830, de 30 de março de 2026, com o Código de Ética e de Conduta do FAPES/TOLEDOPREV e com as demais normas municipais aplicáveis, possuindo caráter consultivo, orientador e de apoio à gestão da ética institucional.

Art. 5º - Compete à Comissão de Ética, observadas as disposições do Decreto nº 1.830, de 2026:

- I - orientar quanto à aplicação do Código de Ética e de Conduta;
- II - receber e analisar comunicações relacionadas à conduta ética no âmbito do FAPES/TOLEDOPREV;
- III - propor medidas preventivas, educativas e de aprimoramento da ética institucional;
- IV - encaminhar à instância competente situações que indiquem possível infração disciplinar; e
- V - elaborar registros, relatórios e demais documentos necessários à comprovação de sua atuação.

Art. 6º - A Comissão de Ética deverá aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria.

Art. 7º - A participação na Comissão de Ética ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 2 de 15

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 325, de 23 de junho de 2026

Constitui Comissão de Avaliação e Seleção para o Edital de Chamamento Público, visando à seleção e o credenciamento de interessados para apresentações artísticas em eventos programados sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, no ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 089/2026/SMCULT, desta data, da Secretaria da Cultura do Município (Processo SEI nº 01.08.024620/2026-83),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público, visando à seleção e o credenciamento de interessados para apresentações artísticas em eventos programados sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, no ano de 2026, composta pelos seguintes membros:

- I - Theylor Adriell Brincker, Coordenador de Eventos Culturais;
- II - Marco Aurelio Waschburger, Técnico de Som e Iluminação I; e
- III - Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt, Assistente em Administração I.

Parágrafo único - A comissão de que trata esta Portaria será responsável pela análise das propostas, seleção, credenciamento e demais procedimentos necessários para a execução do chamamento público, conforme os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 3 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 843, de 23 de junho de 2026

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 170/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Curitiba/PR, para participar da Capacitação para o Plano Decenal Municipal do Esporte – Programa Esporte que Queremos, a capacitação acontecerá no dia 29 de junho de 2026, das 9 às 12h e das 13h às 18h, na UniBrasil – Auditório Cordeiro Clevè, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 28/06/2026, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 30/06/2026, às 16h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	TATIANA FIGUEIREDO PEDROSO	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.832.039-**	727381	2	700,00
2	WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.461.829-**	895561	2	700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 23/06/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0187440** e o código CRC **82943907**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 844, de 23 de junho de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1206/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023 e suas alterações), para os meses de julho e agosto de 2026 (estimativa mensal de 3 diárias para cada servidor), liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem), de acordo com a necessidade:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	***.954.363-**	875571	6	1.500,00
2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.287.509-**	821011	6	1.500,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	***.772.629-**	730861	6	1.500,00
4	CRISTIANO ALVES DA SILVA	MOTORISTA I	***.830.029-**	874411	6	1.500,00
5	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	***.990.559-**	779641	6	1.500,00
6	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	***.099.649-**	873181	6	1.500,00
7	GIVANILDO CEZAR Basetti	MOTORISTA I	***.785.739-**	786421	6	1.500,00
8	GEISON FERNANDES ALVES	MOTORISTA I	***.056.079-**	874161	6	1.500,00
9	JAIME ARI SCHAAB	MOTORISTA I	***.603.139-**	876721	6	1.500,00
10	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	***.763.019-**	722881	6	1.500,00
11	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	***.676.529-**	873121	6	1.500,00
12	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	***.471.279-**	815311	6	1.500,00
13	MARCOS ANDRE VIDAL	MOTORISTA I	***.633.269-**	891221	6	1.500,00
14	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	***.804.359-**	815341	6	1.500,00
15	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.024.639-**	785131	6	1.500,00
16	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	***.363.319-**	748231	6	1.500,00
17	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	***.447.109-**	825931	6	1.500,00
18	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	***.199.709-**	748261	6	1.500,00
19	RAUL LUTIANO BEZ FONTANA	MOTORISTA I	***.082.269-**	874101	6	1.500,00
20	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	***.168.229-**	676361	6	1.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 23/06/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0187496** e o código CRC **80384493**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 845, de 23 de junho de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1207/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para transporte de pacientes a tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023 e suas alterações), para os meses de julho e agosto de 2026 (estimativa mensal de 6 diárias para cada servidor), liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância, de acordo com a necessidade:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	***.954.363-**	875571	12	4.200,00
2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.287.509-**	821011	12	4.200,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	***.772.629-**	730861	12	4.200,00
4	CRISTIANO ALVES DA SILVA	MOTORISTA I	***.830.029-**	874411	12	4.200,00
5	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	***.990.559-**	779641	12	4.200,00
6	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	***.099.649-**	873181	12	4.200,00
7	GIVANILDO CEZAR Basetti	MOTORISTA I	***.785.739-**	786421	12	4.200,00
8	GEISON FERNANDES ALVES	MOTORISTA I	***.056.079-**	874161	12	4.200,00
9	JAIME ARI SCHAAB	MOTORISTA I	***.603.139-**	876721	12	4.200,00
10	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	***.763.019-**	722881	12	4.200,00
11	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	***.676.529-**	873121	12	4.200,00
12	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	***.471.279-**	815311	12	4.200,00
13	MARCOS ANDRE VIDAL	MOTORISTA I	***.633.269-**	891221	12	4.200,00
14	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	***.804.359-**	815341	12	4.200,00
15	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.024.639-**	785131	12	4.200,00
16	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	***.363.319-**	748231	12	4.200,00
17	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	***.447.109-**	825931	12	4.200,00
18	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	***.199.709-**	748261	12	4.200,00
19	RAUL LUTIANO BEZ FONTANA	MOTORISTA I	***.082.269-**	874101	12	4.200,00
20	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	***.168.229-**	676361	12	4.200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 23/06/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0187546 e o código CRC B29C9057.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 846, de 23 de junho de 2026

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 138/2026, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Pinhais/PR, visto que em 17/06/2026 não foi possível retirar os materiais porque o volume das caixas excedia a capacidade do veículo tipo VAN disponibilizado pelo Município. Embora o Governo do Estado tenha informado as quantidades, não foram repassadas as dimensões das embalagens, o que levou o Município a subestimar o espaço necessário com base em experiências anteriores. Como não foi autorizada a retirada parcial dos equipamentos, fez-se necessário novo agendamento com veículo adequado com maior capacidade para realizar o transporte completo dos Kits Tecnológicos em uma única viagem. Saída de Toledo prevista para o dia 24/06/2026, às 06h e retorno previsto em Toledo para o dia 26/06/2026, às 01h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JÂNIO ILDOMAR BENDER	MOTORISTA I	***.814.839-**	716461	1,5	525,00
2	MATHEUS JOSE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA I	***.269.929-**	905201	1,5	525,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 23/06/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0188157** e o código CRC **9F7E38B9**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 7 de 15

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 20/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 23 de junho de 2026, referente ao Concurso Público nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ANDRÉIA DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL I	03/2023	APTO
ALINE JOCIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
CAROLINE FREY HOPPE	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
IOLANDA REGINA DOBOSCH	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
LUAN CARLO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 8 de 15

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER ao Contrato o quantitativo correspondente a 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento) do valor originalmente contratado, equivalente a R\$ 47.298,59 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), incidente sobre o valor inicial do contato de R\$ 1.696.329,88 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). 1.2. Diante do acréscimo quantitativo supracitado, fica por conseguinte retificada a Planilha Orçamentária vinculada ao instrumento contratual. 1.3. A alteração contratual descrita no Item 1.1 e 1.2. acima, produzirá efeitos a partir da data de formalização do presente termo, ficando expressamente vedada a aplicação de efeitos retroativos. Termo aditivo firmado em 19 de junho de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2026.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

CONTRATADO: CLÍNICA DE REPOUSO LF LTDA

ENDEREÇO: Rua Diogo Mugiatti, nº 2337, – Boqueirão

CIDADE: Curitiba

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica CLÍNICA DE REPOUSO LF LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 59.332.750/0001-03, localizada na Rua Diogo Mugiatti, nº 2337, bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, para o fornecimento de vaga de acolhimento institucional para pessoa adulta com deficiência, em situação de dependência, que não dispõe de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar a contar, conforme determinação judicial proferida nos autos nº 0017721-45.2025.8.16.0170, do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

VALOR: O custo estimado total da contratação é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). **PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FÓRUM DE DANÇA - AH2T

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica CLÍNICA DE REPOUSO LF LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 59.332.750/0001-03, localizada na Rua Diogo Mugiatti, nº 2337, bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, para o fornecimento de vaga de acolhimento institucional para pessoa adulta com deficiência, em situação de dependência, que não dispõe de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar a contar, conforme determinação judicial proferida nos autos nº 0017721-45.2025.8.16.0170, do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

VALOR: O custo estimado total da contratação é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Contrato firmado em 23 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 32/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 9 de 15

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 039/2026, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora, documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO PELO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, desclassificando a proposta da empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para todos os lotes e DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, mantendo a classificação da proposta da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA para o lote 78.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na condição de órgão gerenciador, torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual contratação de serviços, conforme descrição abaixo:

- Objeto pretendido: registro de preços visando a contratação dos serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de peças, materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo/PR, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;

- Prazo para manifestação de interesse: 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;

- Forma de manifestação: As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: deseco@pmt.toledo.pr.gov.br

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 10 de 15

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 274/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
FELIPE LIMA MORAIS	60845	220	0043	0500	250,00

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 364/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
WALDEMIRO LUIZ THIELKE	60733	220	0039	0173	250,00

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 11 de 15

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

Em cumprimento as determinações do Senhor Cesar Adriano Kruger – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria n.º 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria n.º 52/2025, de 10 de dezembro de 2025,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público n.º 001/2026:

PARA O CARGO DE SERVENTE DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	FÁBIO PORTELA DA SILVA

PARA O CARGO DE PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	EVERTON RODRIGUES DE BRITO

A aprovada, ora convocada, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **01/07/2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

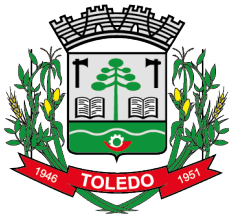
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 12 de 15

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES

ATA Nº 008/2026 – 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, inicialmente convocados para reunião no Auditório Arcy de Oliveira no Paço Municipal. Registrou-se que o local da reunião foi transferido para a sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, em razão do ruído decorrente das obras de reforma em andamento no Paço Municipal, visando assegurar melhores condições para a condução dos trabalhos e o adequado aproveitamento da reunião. Convocados através do Ofício nº 062/2026-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presenças na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli e Noêmia de Almeida. Suplente com direito a voto: Valdecir Neumann. Suplente sem direito a voto: Rafael Gustavo Cavalli, Erica Regina Luna Pereira Macedo e Ieda Rosa Gressle. Justificou a ausência: Marcos Antônio Baccon. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Elvis da Silva e Marínes Bettega. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecilia Filipeito. Justificaram a ausência: Francieli Aparecida Kunrath Paes e Maicon José Ferronato. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de maio de 2026; 2) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório de Investimentos, com emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de maio de 2026; 3) Apreciação, pelo Conselho de Administração, do Relatório de Investimentos, referente ao mês de maio de 2026, à vista do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, para deliberação quanto à sua aprovação; 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de maio de 2026; 5) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de maio de 2026, com emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial; 6) Apreciação, pelo Conselho de Administração, do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de maio de 2026, à vista do parecer do Conselho Fiscal, para deliberação quanto à sua aprovação; 7) Apresentação e Apreciação pelo Conselho de Administração, do Relatório de Gestão Atuarial, para deliberação quanto à sua aprovação; 8) Apresentação do Parecer Mensal sobre as provisões atuariais do TOLEDOPREV, referente ao 1º e 2º bimestres de 2026; 9) Assuntos gerais.** Após a leitura da pauta, o Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra à Diretora Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que deu início aos trabalhos pelo item: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de maio de 2026;** Roseli apresentou o Relatório de Investimentos do TOLEDOPREV, com posição em 29 de maio de 2026, elaborado pela I9 Advisory, contemplando a posição dos ativos, enquadramento, alocação por segmento, artigo da Resolução CMN, estratégia, gestor, rentabilidade, liquidez, movimentações e análise de risco da carteira. A carteira de investimentos totalizou R\$ 858.188.777,83, além de R\$ 376.458,06 em disponibilidades financeiras, perfazendo o total de R\$ 858.565.235,89. Os recursos estavam distribuídos em 84,46% em renda fixa, 4,94% em renda variável, 2,12% em investimentos no exterior e 8,47% em investimentos estruturados. Quanto ao enquadramento, registrou-se que a carteira permanece aderente aos limites quantitativos da Política Anual de Investimentos e da Resolução CMN nº 5.272/2025, ressalvadas as posições decorrentes da transição normativa, especialmente nos artigos 8º, III, 9º, II, e 9º, III, que deverão continuar sendo acompanhadas para eventual readequação, observados os critérios de prudência, liquidez, condições de mercado e a vedação de novas aplicações nos casos alcançados pela regra de transição. Também foi destacada a concentração de 59,69% dos recursos sob gestão da Cos e de 24,81% em Títulos Monetários de Reservas do Banco Nacional, bem como a liquidez de 49,9% da carteira em até 30 dias. No mês de maio, a rentabilidade da carteira foi de 1,58%, frente à meta atuarial de 1,10%, e, no acumulado de 2026, alcançou 5,84%, diante da meta de 5,73%, superando a meta atuarial no período em 0,11 ponto percentual. Foi ainda informado que o Value-at-Risk da carteira, para horizonte de 21 dias e nível de confiança de 95%, foi de 0,86%, equivalente a R\$ 7.373.024,45. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, passou-se para o item **2) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório de Investimentos, com emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de maio de 2026;** o Presidente do Conselho Fiscal, Jaldir Anholetto, apresentou os principais pontos do Parecer nº 18/2026, elaborado com base no Relatório Mensal de Investimentos, na Política de Investimentos vigente e nos demais demonstrativos técnicos disponibilizados pela Unidade Gestora. Considerando a apresentação realizada no item anterior, destacou que a análise do Conselho Fiscal contemplou o acompanhamento da carteira, o enquadramento dos investimentos, a rentabilidade, a liquidez, as movimentações e os riscos, inclusive quanto às posições sujeitas à regra de transição da Resolução CMN nº 5.272/2025. Diante da análise realizada, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente pela aprovação do Relatório de Investimentos referente ao mês de maio de 2026. Em votação, o item foi APROVADO sem objeções, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração. Ato contínuo, prosseguiu-se com o item. **3) Apreciação, pelo Conselho de Administração, do Relatório de Investimentos, referente ao mês de maio de 2026, à vista do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, para deliberação quanto à sua aprovação;** após a apresentação do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos, referente ao mês de maio de 2026, e com fundamento no Parecer nº 018/2026 do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, manifestou seu voto favorável à aprovação final do relatório. Em seguida, solicitou aos demais conselheiros que prosseguissem à votação, sendo o Relatório de Investimentos APROVADO sem objeções, com a emissão da Resolução nº 024/2026 – CATOLEDOPREV. Seguindo a pauta passou-se para o item **4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de maio de 2026;** Roseli apresentou a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDOPREV, referente ao período de maio de 2026. Destacou que os ingressos das atividades operacionais totalizaram R\$ 20.343.680,29, compostos, principalmente, por receitas de contribuições, receitas originárias e transferências, enquanto os desembolsos totalizaram R\$ 13.160.618,35, dos quais R\$ 10.294.892,53 corresponderam a pessoal e outras despesas correntes na função Previdência Social. Informou que o período apresentou geração líquida positiva de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 7.183.061,94, elevando o saldo de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 809.960.841,05, em 30/04/2026, para R\$ 817.143.902,99, em 31/05/2026. Registrou, ainda, que permanecem aplicáveis as notas explicativas relativas à contabilização dos rendimentos das aplicações financeiras, adotada a partir de janeiro de 2026 em conformidade com a IPC 14 e com a Nota Técnica nº 35/2025 do TCE/PR, já consignadas em atas anteriores, especialmente quanto à evidencição dos rendimentos dos fundos marcados a mercado no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, e à limitação de comparabilidade integral dos valores de 2026 com exercícios anteriores. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, passou-se ao item seguinte. **5) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de maio de 2026, com emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial;** o Presidente do Conselho Fiscal, Jaldir Anholetto, apresentou os principais pontos do Parecer nº 019/2026, elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários disponibilizados pela Unidade Gestora, incluindo saldos bancários e de aplicações financeiras, demonstrativos de receitas e despesas e Relatório do Fluxo de Caixa. Destacou que o RPPS apresentou saldo total de R\$ 858.565.235,89 ao final da competência, bem como resultado superavitário de R\$ 7.178.163,37 em 29/05/2026, bem como que foram acompanhados os registros contábeis relativos à contabilização dos rendimentos das aplicações financeiras, em conformidade com a IPC 14 e com a Nota Técnica nº 35/2025 – CGF/TCE-PR, além da regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias e dos aportes destinados à cobertura do déficit atuarial pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como a inexistência de acordos de parcelamento firmados com o Ente Federativo. Diante da análise realizada, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias referentes à competência maio de 2026, por se encontrarem, no âmbito da análise efetuada, em conformidade com a legislação aplicável ao RPPS. Em votação, o item foi APROVADO sem objeções, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração. Em seguida, passou-se para o item **6) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de maio de 2026;** após a apresentação do relatório referente ao fluxo de caixa do mês de maio de 2026, bem como do Parecer nº 019/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, a matéria foi submetida à apreciação do Conselho de Administração. Com fundamento no referido parecer, o Conselho deliberou pela aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa e das Demonstrações Contábeis correspondentes, formalizando a decisão por meio da Resolução nº 025/2026 – CATOLEDOPREV. Por fim, passou-se ao item **7) Apresentação e Apreciação pelo Conselho de Administração, do Relatório de Gestão Atuarial, para deliberação quanto à sua aprovação;** Roseli apresentou o Relatório de Gestão Atuarial do TOLEDOPREV, exercício 2026, elaborado pela Athena Atuarial, sob responsabilidade técnica da atuária Michele Dall'Agnoli, MIBA nº 2991. Destacou que o relatório continha o acompanhamento da evolução dos dados cadastrais, das bases de cálculo, das premissas atuariais, dos resultados das avaliações atuariais, das receitas e despesas estimadas e executadas, bem como do resultado financeiro do RPPS. Ressaltou-se a melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, o resultado financeiro positivo do exercício de 2025 e a necessidade de continuidade do acompanhamento atuarial, com vistas à sustentabilidade financeira e atuarial do regime. O Conselho Fiscal tomou ciência do relatório e, no âmbito de sua competência de acompanhamento e fiscalização, manifestou-se favoravelmente ao seu encaminhamento para aprovação pelo Conselho de Administração. Após análise e esclarecimentos, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação do Relatório de Gestão Atuarial do TOLEDOPREV, exercício 2026. Em votação, o item foi APROVADO pelo Conselho de Administração, sem objeções, formalizando-se a decisão por meio da Resolução nº 026/2026 – CATOLEDOPREV. **8) Apresentação do Parecer Mensal sobre as provisões atuariais do TOLEDOPREV, referente ao 1º e 2º bimestres de 2026;** Roseli apresentou aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal os Pareceres Mensais sobre as Provisões Atuariais do TOLEDOPREV, referentes às bases cadastrais posicionadas em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de abril de 2026, elaborados pela Athena Atuarial, sob responsabilidade técnica das atuárias Michele de Mattos Dall'Agnoli, MIBA nº 2991, e Nathalie Padilha Santos, MIBA nº 3557. Foi informado que os pareceres têm por finalidade demonstrar a evolução das provisões atuariais, dos ativos garantidores e do resultado atuarial do RPPS, a partir da atualização da base cadastral, utilizando as mesmas premissas da Avaliação Atuarial de 2026. Destacou-se que, no 1º bimestre, com base em 28/02/2026, o resultado atuarial apresentou déficit de R\$ 1.139.314.515,89, representando redução em relação à Avaliação Atuarial com data-base em 31/12/2025. Já no 2º bimestre, com base em 30/04/2026, o resultado atuarial apurou fô de R\$ 1.208.529.815,48, demonstrando a necessidade de acompanhamento contínuo das variações cadastrais, salariais, previdenciárias e patrimoniais. Após os esclarecimentos, os Conselhos de Administração e Fiscal tomaram ciência dos pareceres apresentados, registrando a importância do acompanhamento periódico das provisões atuariais para a gestão financeira e atuarial do TOLEDOPREV. **9) Assuntos gerais;** a Diretora Roseli informou sobre a liberação dos cursos de Capacitação Profissional para Conselheiros Deliberativo e Fiscal – Nível Intermediário – CP RPPS CODEF II, bem como do Curso de Capacitação Profissional para o Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos – Nível Avançado – CP RPPS CGINV III, disponibilizados na plataforma on-line da Certificadora ABIEPM. Na sequência, solicitou aos participantes que já iniciaram os cursos que compartilhassem suas experiências e/ou expectativas. A Diretora Roseli também compartilhou sua experiência com a capacitação. Ao final, solicitou aos inscritos que se dediquem à realização dos cursos, a fim de que, até o mês de novembro de 2026, todos tenham obtido suas respectivas certificações. Solicitou, ainda, que, à medida que forem concluídos os cursos e emitidas as certificações, os respectivos Certificados sejam encaminhados à Unidade Gestora do TOLEDOPREV para fins de controle e prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Isiane Irene Barzotto, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura digital por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 23/06/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Noêmia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 23/06/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 23/06/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Rosa Gressle, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 23/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 23/06/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 13 de 15



Documento assinado eletronicamente por **Gerte Cecília Filippetto, Conselheira Suplente do Conselho Fiscal**, em 23/06/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 23/06/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 23/06/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 23/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gustavo Cavalli, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 23/06/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 23/06/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valdecir Neumann, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 23/06/2026, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orqpa_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186991** e o código CRC **8ED0585C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.023957/2026-33

Documento nº 0186991v5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 14 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no **dia 1º de julho de 2026**, às **08h15**, **sala de reuniões da Cozinha Social**, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR. Não havendo quórum na primeira convocação, a segunda convocação ocorrerá às **08h30** no mesmo dia e local, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 05/2026 do CMAS;
- b) Execução Financeira e Orçamentária do 1º Quadrimestre de 2026;
- c) Dados Gerais do Cadastro Único no 1º Semestre de 2026;
- d) Alteração do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social
- e) Relatos e Deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão de Acompanhamento da Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social

INFORMES:

- a) Informes da SMAS;
- b) Relato das Comissões externas e representações;
- c) Correspondências recebidas e expedidas;
- d) Outros informes.

Toledo, 23 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Data: 23/06/2026 15:42:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4797

Página 15 de 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.